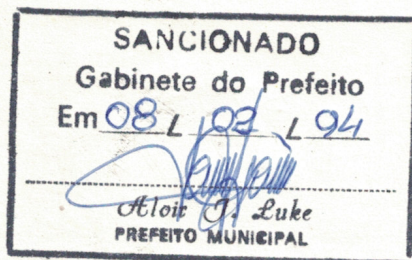


LEI Nº 005/94



Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL EM FAVOR DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O FIM QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em favor da Divisão de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Reais), destinados a atender as despesas decorrentes da construção de um prédio para a instalação de uma Central Telefônica da TELEMAT, no Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

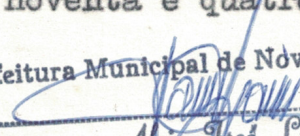
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

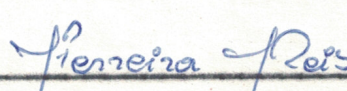
Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

Publique-se:

Cumpra-se:

REFERENDA:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Aloir José Luke
Prefeito Municipal


JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Sec. Mun. Plan. Adm.
e Finanças